



**ESTADO DA PARAÍBA
POLICIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO**

ATO Nº 013-CCCCFO-PM/BM-2012

SOLUÇÃO DE RECURSO

A COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLICIA E BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº GCG/0130/2011-CG, e escudada no estabelecido no **Subitem 11 do Edital n.º 001/2011 CFO PM/BM-2012**, emite o seguinte **PARECER**:

1. RELATÓRIO

DIEGO EMANUEL TRAJANO DOS SANTOS LIMA, candidato do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/BM-2012, interpôs recurso junto a Comissão Coordenadora do Certame solicitando reavaliação da aferição do teste de altura.

2. ANÁLISE

Em seu recurso, encaminhado a Comissão do Exame de Saúde para a devida análise, o candidato ataca a execução do teste de altura, alegando, em síntese, ser possuidor de medida condizente aos parâmetros especificados no Edital do aludido certame.

Contudo, conforme informa o Ofício nº 0111/2012-DSAS, datado de 12/03/2012, o referido IMPETRANTE juntamente com TODOS os candidatos que apresentaram medidas abaixo daquelas preconizadas no Edital do certame, na mesma data, por ocasião do término do exame médico, na manhã do dia 29/02/2012, e por estarem presentes os Oficiais Médicos: Cel QOS Fábio, Maj QOS Zélia, Maj QOS Fonseca e Cap QOS Eugênia, os quais constataram as mesmas medidas da primeira aferição, aquele Presidente opinou por **MANTER** o resultado do exame realizado, não achando por bem realizar mais uma outra avaliação. Assim, o IMPETRANTE acima permanece na condição de **INAPTO**.

3. DECISÃO

Diante do exposto, decide-se pelo **DESPROVIMENTO** do recurso.

4. DETERMINAR que se publique o presente ato e **DISPONIBILIZAR** na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa - PB, 11 de março de 2012.

CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA – CEL QOC
Presidente da Comissão Coordenadora